



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 3.625/2026.

(Projeto de Lei nº 3.625/2026 do Poder Executivo)

“Altera dispositivos da Lei nº 3.696, de 17 de fevereiro de 2021, alterada pelas Leis nº 3.701, de 6 de abril de 2021, 3.876, de 22 de setembro de 2022, 4.047, de 15 de dezembro de 2023, e 4.138, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 3.696, de 17 de fevereiro de 2021, alterada pelas Leis nº 3.701, de 6 de abril de 2021, 3.876, de 22 de setembro de 2022, 4.047, de 15 de dezembro de 2023, e 4.138, de 13 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 1.174,69 (mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para a jornada de atividades no Programa de 40 (quarenta) horas semanais;”
(N.R.)

Art. 2º Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos